DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Decisão do Prefeito 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 16
Convocação 16
Outros Atos 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Edital da Concorrência Publica nº 002/2022

Edital – 002/2022 - Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Tomada de Preços – Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL IMIGRANTES NA CIDADE DE HOLAMBRA - Vigência Contrato 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 12/09/2022, às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br. Holambra 10 de agosto de 2022 - Yessika Eltink - Diretora de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural.

.....

Extrato do Edital do Pregão Presencial nº 034/2022

Edital – 034/2022 – Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURAS DE RUA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LETRAS EM ALTO RELEVO POLIDAS, PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM AÇO, SUPORTES E COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO - Vigência 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 24/08/2022 às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br. Holambra, 09 de Agosto de 2022. ANTONIO GIRON - Diretor de Segurança e Trânsito.

Extrato do Edital do Pregão Presencial nº 036/2022

Edital – 036/2022 – Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO VEICULAR DE BASE MÓVEL (VEÍCULO MASTER H1L1), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - Vigência 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 08/09/2022 às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br. Holambra, 09 de Agosto de 2022. ANTONIO GIRON - Diretor de Segurança e Trânsito.

Extrato do Edital do Pregão Presencial nº 038/2022

Edital – 038/2022 – Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LUMINÁRIAS DE LED, PERÍODO DE CONSUMO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES - Vigência 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 15/09/2022 às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br. Holambra, 09 de Agosto de 2022. ANTONIO GIRON - Diretor de Segurança e Trânsito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

CARTA CONVITE Nº 007/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES PARA O PROJETO DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA PREFEITO AZIZ LIAN DO KM 27 AO KM 35, ESTUDO FUNCIONAL E PROJETO BÁSICO DO KM 30 + 900 M DA RODOVIA PREFEITO AZIZ LIAN NO PADRÃO DER/SP.

PARECER DA COMISSÃO

Aos 09 (nove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniu-se na sala de Licitações, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob o Decreto nº 1693/2022, para emitir parecer sobre a licitação em epígrafe.

A empresa ABS ENGENHARIA LTDA EPP, foi Inabilitada através de parecer técnico do Departamento de Obras em sessão de 11/07/2022, a empresa manifestou seu recurso, quanto ao julgamento de sua inabilitação, através do protocolo nº 10508/2022 de 14/07/2022, dentro do prazo estabelecido em lei. O mesmo foi encaminhado ao departamento jurídico para análise e parecer, onde o mesmo emitiu e encaminhou para manifestação da Diretoria de Obras, onde o mesmo encaminhou para o departamento de licitações em 05/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Dando prosseguimento, após a análise do parecer jurídico e seguindo orientação do mesmo, a Comissão Permanente de Licitação, julgou por bem habilitar a empresa ABS ENGENHARIA LTDA EPP, por terem atendido a todas as exigências do ato convocatório.

Desta forma fica estipulado o dia **22/08/2022 às 09:00** horas para abertura e análise do conteúdo dos envelopes nº 02 “Propostas” das empresas habilitadas.

Em seguida, encerrou-se a presente sessão, onde a presente ata foi lida, assinada e achada exata pelos presentes.

ANA PAULA FRANCISCO ALVES DA SILVA
Presidente Da Comissão

GERMANO JORGE FRANCISCO
Membro

ADRIANA DOS SANTOS
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

COMUNICAÇÃO INTERNA

Origem - Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural

Para - Departamento Jurídico

Estância Turística de Holambra, 03 de Agosto de 2022.

Assunto:

Carta Convite 07/2022

Este Departamento nada tem a se opor sobre o parecer jurídico.

Encaminha-se à Comissão de Licitações para análise e decisão.

Sem mais,

Yessika Eltink

Diretora

Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural

Aviso de RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2022

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MUDAS E FLORES- Retificação do Edital publicado em - 02/08/2022 - Preâmbulo do Edital Onde se lê: “propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas ocorrerá no dia 15 (quinze) de setembro de 2022, às 09:00 h. (nove horas)” Considera-se: “propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas ocorrerá no dia 15 (quinze) de agosto de 2022, às 09:00 h. (nove horas)”. Holambra, 10 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

4º Termo de Aditamento/Supressão de Valores Contratual Pregão Presencial nº 034/2021 - Contrato – 004/2022 – Contratante - Município de Holambra – Contratada – GRAAT & GRAAT LTDA – Objeto – FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DIRETAMENTE NAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEL DA EMPRESA VENCEDORA QUE ESTEJA LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA. Fica Suprimido o valor unitário da Gasolina Comum de R$ 6,64, para o valor unitário de R$ 5,40 o litro, passando a vigorar à partir de 03/08/2022, e ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original nº 004/2022 – Assinatura – 20/01/2021 - Modalidade – Pregão Presencial. Holambra, 09 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 21 de Julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo n° 7386/2022

Interessada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Assunto: pedido de reequilíbrio econômico financeiro de Ata de Registro de Preços.

DECISÃO

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico, que passa a fazer parte integrante da presente decisão a título de fundamentação, independente de transcrição.

De fato, **não é possível a revisão econômica para aumentar os valores registrados na Ata de Registro de Preços, por não ser aplicável à espécie o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como por não haver autorização legal nesse sentido**.

Em vista disso, **INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro de itens da Ata de Registro de Preços, posto que destituído de fundamentação legal.**

Sem prejuízo, caso a detentora da ARP não possa cumprir o compromisso, **FICA DEFIRIDO o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 246/2021**, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 7.892/2013, devendo a Pregoeira adotar as providências previstas naquele diploma legal, bem como a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

ordem de classificação e que atendam plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneçam o(s) item(s).

FICA A REQUERENTE, AINDA, INTIMADA A FORNECER OS PEDIDOS EMITIDOS ANTES DA INFORMAÇÃO DO AUMENTO DOS PREÇOS E DA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DO AJUSTE, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas na Cláusula IX - Das Penalidades, da ARP 246/2021, e no item XIII do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2021.

Intime-se a requerente.

Ao Setor de Licitações para que adote as devidas providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 21 de Julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo n° 8233/2022

Interessada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Assunto: pedido de reequilíbrio econômico financeiro de Ata de Registro de Preços.

DECISÃO

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico, que passa a fazer parte integrante da presente decisão a título de fundamentação, independente de transcrição.

De fato, **não é possível a revisão econômica para aumentar os valores registrados na Ata de Registro de Preços, por não ser aplicável à espécie o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como por não haver autorização legal nesse sentido**.

Em vista disso, **INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro de itens da Ata de Registro de Preços, posto que destituído de fundamentação legal.**

Sem prejuízo, caso a detentora da ARP não possa cumprir o compromisso, **FICA DEFIRIDO o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 246/2021**, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 7.892/2013, devendo a Pregoeira adotar as providências previstas naquele diploma legal, bem como a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

ordem de classificação e que atendam plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneçam o(s) item(s).

FICA A REQUERENTE, AINDA, INTIMADA A FORNECER OS PEDIDOS EMITIDOS ANTES DA INFORMAÇÃO DO AUMENTO DOS PREÇOS E DA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DO AJUSTE, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas na Cláusula IX - Das Penalidades, da ARP 246/2021, e no item XIII do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2021.

Intime-se a requerente.

Ao Setor de Licitações para que adote as devidas providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 21 de Julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo n° 7635/2022

Interessada: GRAMINHA ALIMENTOS LTDA.

Assunto: pedido de reequilíbrio econômico financeiro de Ata de Registro de Preços.

DECISÃO

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico, que passa a fazer parte integrante da presente decisão a título de fundamentação, independente de transcrição.

De fato, **não é possível a revisão econômica para aumentar os valores registrados na Ata de Registro de Preços, por não ser aplicável à espécie o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como por não haver autorização legal nesse sentido**.

Em vista disso, **INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro de itens da Ata de Registro de Preços, posto que destituído de fundamentação legal.**

Sem prejuízo, caso a detentora da ARP não possa cumprir o compromisso, **FICA DEFIRIDO o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 243/2021**, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 7.892/2013, devendo a Pregoeira adotar as providências previstas naquele diploma legal, bem como a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

ordem de classificação e que atendam plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneçam o(s) item(s).

FICA A REQUERENTE, AINDA, INTIMADA A FORNECER OS PEDIDOS EMITIDOS ANTES DA INFORMAÇÃO DO AUMENTO DOS PREÇOS E DA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DO AJUSTE, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas na Cláusula IX - Das Penalidades, da ARP 243/2021, e no item XIII do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2021.

Intime-se a requerente.

Ao Setor de Licitações para que adote as devidas providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 20 de Julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo n° 9239/2022

Interessada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Assunto: pedido de reequilíbrio econômico financeiro de Ata de Registro de Preços.

DECISÃO

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico, que passa a fazer parte integrante da presente decisão a título de fundamentação, independente de transcrição.

De fato, **não é possível a revisão econômica para aumentar os valores registrados na Ata de Registro de Preços, por não ser aplicável à espécie o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como por não haver autorização legal nesse sentido**.

Em vista disso, **INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro de itens da Ata de Registro de Preços, posto que destituído de fundamentação legal.**

Sem prejuízo, caso a detentora da ARP não possa cumprir o compromisso, **FICA DEFIRIDO o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 246/2021**, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 7.892/2013, devendo a Pregoeira adotar as providências previstas naquele diploma legal, bem como a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

ordem de classificação e que atendam plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneçam o(s) item(s).

FICA A REQUERENTE, AINDA, INTIMADA A FORNECER OS PEDIDOS EMITIDOS ANTES DA INFORMAÇÃO DO AUMENTO DOS PREÇOS E DA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DO AJUSTE, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas na Cláusula IX - Das Penalidades, da ARP 246/2021, e no item XIII do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2021.

Intime-se a requerente.

Ao Setor de Licitações para que adote as devidas providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 19 de Julho de 2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Processo n° 10396/2022
Interessada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Assunto: pedido de reequilíbrio econômico financeiro de Ata de Registro de Preços

DECISÃO

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico, que passa a fazer parte integrante da presente decisão a título de fundamentação, independente de transcrição.

De fato, não é possível a revisão econômica para aumentar os valores registrados na Ata de Registro de Preços, por não ser aplicável à espécie o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como por não haver autorização legal nesse sentido.

Em vista disso, **INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro de itens da Ata de Registro de Preços, posto que destituído de fundamentação legal.**

Sem prejuízo, caso a detentora da ARP não possa cumprir o compromisso, **FICA DEFIRIDO o cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 217/2021**, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 7.892/2013, devendo a Pregoeira adotar as providências previstas naquele diploma legal, bem como a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atendam plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneçam o(s) item(s).

Intime-se a requerente.

Ao Setor de Licitações para que adote as devidas providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018.

Bibliotecário

Classificação	Nome	RG
07º	Danton Weslley Favaretto	41.113.405

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia **17/08/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de agosto de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

Outros Atos

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra informa que os proprietários dos lotes abaixo relacionados, e nos termos da Lei nº. 154/95 e nº. 402/01, ficam notificados para providenciar a limpeza de seus lotes, no prazo de 07 dias desta publicação, sob pena da administração fazê-la e cobra-la posteriormente.

IMIGRANTES

Quadra	Lote (s)
01	01, 03
02	17
19	09

Moinho

Quadra	Lote (s)
A	03, 20
B	09, 15, 18, 38
C	01, 10, 15, 17, 23, 24, 33, 39
D	21
E	03

CENTRO EMPRESARIAL VAN GOGH

Quadra	Lote (s)
B	17, 18, 21, 22
D	15, 16, 17, 19, 26
E	01, 09, 13

Holambra, 08 de Agosto de 2022.

Setor de Fiscalização

.....